



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 570

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Ano VI | Edição nº 570

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Ratificação

Guaimbê, 18 de novembro de 2021.

PORTARIA DE Nº 2.825/2.021.

Dispõe sobre a Nomeação de Membros Titulares e Suplentes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Guaimbê - FUMDEMA.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) NOMEAR, como Titular do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Guaimbê – FUMDEMA a Sra. HELEHANDRA DIOVANA EDUARDA DOS SANTOS BERTOLDO e como Suplente o Sr. IRINEU DE OLIVEIRA RAPUZEIRO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.231/2009.

Artigo 2º) Fica revogado a Portaria nº.2.820/2021 de 10/11/2021.

Artigo 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 18 dias de novembro de 2021.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles

Prefeita Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no PROCESSO DE Nº 098/2021, AUTORIZO a contratação direta com a EMPRESA FABIO LEANDRO RODRIGUES MORENO EIRELI, CNPJ nº 28.323.827/0001-55, com sede na Avenida Nicolau Zarvos nº 968 – Bairro Jardim Santa Clara – CEP 16.401-300 – Lins – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do telhado da Casa da Cultura”.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta reais), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Diretoria de Contabilidade.

GUAIMBE, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ